LEI Nº 3.754, de 01/10/2004

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ANTONIO GAPSKI

O Vereador Edmilson Verka, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Gapski a via pública que tem seu início na Rua José Bayel, seguindo até a estrada geral do Salto da Água Verde.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 01 de outubro de 2004

VER. EDMILSON VERKA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01/10/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo